



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 031/2021-PRE**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.\*\*\*.\*\*\*-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: **APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.773.761/0001-11, com sede na Rua Sergipe, 345-D, Bairro Santo Antônio, Chapecó-SC, CEP: 89.815-115, representada pelo seu proprietário **Sr. GIOVANI BIANCHET**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº035.\*\*\*.\*\*\*-19, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó/SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2021, Processo n.º. 031/2021, Homologado na data de 12/05/2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

1.1 De comum acordo entre as partes se decidido por dar continuidade a prestação de serviços qual e importante para continuidade dos serviços, desta forma se decide pela alteração das CLAUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente Contrato e prorrogado sua vigência até 30/04/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por este termo aditivo o valor total de **R\$ 13.790,40** (Treze mil setecentos e noventa reais com quarenta centavos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

*pela execução do referido objeto deste edital, será pago 8 (oito) parcelas de iguais valores e sucessivos R\$ 1.723,80 (Um mil e setecentos e vinte três com oitenta centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Fica as demais cláusulas e condições originais do contrato aqui ratificadas, permanecendo mesmo sem sua transcrição.

Entre Rios, 28 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**  
**JOAO MARIA ROQUE**  
CONTRATANTE

**APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO**  
**EM TECNOLOGIA LTDA**  
**GIOVANI BIANCHET**  
Proprietário/Administrador  
CONTRATADO

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: